



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória CPE: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, portador do RG nº 57.447/O-0 CRCMG e do CPF nº 545.103.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 02/2019, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 002/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato nº 02/2019, resolvem prorrogar o prazo contratual de 31 de Março de 2023, até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - O valor mensal do contrato nº 02/2019, observado o item 2.1 deste termo passa a ser de R\$ 2.380,25 (dois mil trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Podendo ser reajustado a cada 12 meses de vigência contratual, mediante aplicação do índice de inflação apurada pelo IGPM, sendo aplicado no valor da mensalidade, conforme o item 5.2 do contrato de origem 02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001, de acordo com orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Dom Viçoso, 31 de Março de 2023.

Câmara Municipal de Dom Viçoso
Edevaldo Miguel de Assis

Edson de Carvalho Cardozo
Planejar Consultores Associados Ltda.

Testemunhas: _____
CPF:

CPF: